PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Dc 06/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.453/2017

SANCIONADO
06/10/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de arrecadação**, com valor global até o montante de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2150		MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
33.90.14	FICHA: 385	Diária Civil	R$ 1.000,00.
33.90.30	FICHA: 386	Material de Consumo	R$ 4.000,00.
33.90.32	FICHA: 387	Material, bem ou Serviço P. Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00.
33.90.39	FICHA: 388	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 15.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) se dará** através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** que celebram a **UNIÃO** por intermédio do **da Sec. Nacional de Assistência Social** através do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do Programa, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 **de Outubro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal